ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 53.315.455/0001-62

……

INSTRUMENTO PARTICULAR RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Por este instrumento particular, **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora do **ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.315.455/0001-62 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente):

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 27 de dezembro de 2023 foi realizado o Instrumento Particular de Constituição ("IPC"), visando a constituição do Fundo;

(ii) Quando da consolidação do Instrumento, constou, inadvertidamente, o valor da integralização de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), devendo ser corrigido para R$ 51.966.524,16 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

RESOLVE:

i) Retificar o item "a" do Instrumento Particular de Constituição, passando a constar com a seguinte redação:

a) **Valor Total da Emissão**: R$ 51.966.524,16 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

b) Promover a rerratificação no Instrumento Particular de Constituição do Fundo, a fim de refletir as alterações aprovadas neste instrumento particular, que passará a vigorar, na integra, na forma do **Anexo I** à presente.

São Paulo, 03 de janeiro 2024.

ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880 Assinado de forma digital por ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880 Dados: 2024.01.03 09:45:50 -03'00'

FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864 Assinado de forma digital por FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864 Dados: 2024.01.03 09:46:30 -03'00'

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora

ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

.....

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO E DA CLASSE ÚNICA

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE

A 1ª Emissão de Cotas da Classe Única ("Classe") do **ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), deliberada no Instrumento Particular de Constituição do Fundo e da Classe, firmado pela Administradora e pela Gestora em 27 de dezembro de 2023, será composta pelas seguintes características:

a) **Valor Total da Emissão:** R$ 51.966.524,16 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

b) **Quantidade Máxima de Cotas:** a quantidade de Cotas suficiente para perfazer o montante financeiro mencionado no item "a", observado o Valor Unitário descrito no item "e" abaixo;

c) **Data de Início:** quando registrada a primeira integralização financeira no Fundo;

d) **Prazo de Vigência:** o prazo de duração da Emissão é de até 6 meses, contados da primeira integralização financeira.

e) **Valor Nominal Unitário da Cota:** Para o primeiro aporte, será considerado o Preço Unitário da Cota a R$ 1.000,00 (hum mil reais). Após a primeira integralização de Cotas, o Valor Nominal Unitário da Cota será correspondente ao Preço Unitário da Cota no dia útil imediatamente anterior ao do aporte ("D-1");

f) **Forma de Colocação:** privada, destinada a um único investidor, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.